



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL nº 19/56

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), para atendimento da seguinte despesa, e com vigência nos exercícios de 1956 e 1957:

8.8	- SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
8.81	- <u>Construção e Conservação de Logradouros Públicos</u>	
	"Construção de Ruas - Obras Novas "	
8.81.4	- Despesas Diversas	
	Desapropriação de imóvel de propriedade de Arlindo Ruggeri, para abertura da Rua Caçador como ligação entre as Ruas Frederico Linck e Tupi:...	100.000,00
	"Construção e Conservação de Rodovias"	
8.81.1	- Pessoal Variável	
	Extranumerários diaristas	150.000,00
8.81.3	- Material de Consumo	
	Custeio e conservação do material - rodante	450.000,00
	Total :	R\$ 700.000,00

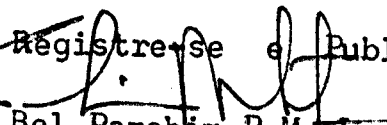
Artº 2º - Servirá de recurso, para a despesa prevista no artigo anteriôr, a arrecadação a maior que se verificar no exercício com a receita da "Taxa de Transporte", na conformidade com as Leis Estaduais nos. 2.737 e 2.739, de 26 de novembro de 1955 e 29 de novembro de 1955, até a importância de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros).

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956).


Carlos Armando Koch
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bel. Parahim P.M. Lustosa - Secretário